

Ata da audiência pública sobre o contrato de Saneamento Básico

Aos 04 de dezembro do ano de 2019, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara Municipal de Ubatuba, iniciou-se a segunda audiência pública sobre o contrato de Saneamento Básico. Registrou-se, pelas listas de presença recolhidas pelas recepcionistas, um público de cerca de 85 pessoas, além de outras que não quiseram se identificar ou registrar sua presença. Às 18 horas e 34 minutos, o Procurador Municipal Dr. Cícero José de Jesus Assunção abriu a sessão da audiência agradecendo a presença de todos os presentes, ressaltando a importância da presente audiência para a apresentação dos termos do contrato que será celebrado com a Sabesp, em continuidade à audiência ocorrida na segunda-feira, no dia 02/12/2019; orientou ainda os presentes quanto ao funcionamento da audiência, no tocante à forma como as perguntas deverão ser feitas no decorrer da sessão, e que os presentes poderão fazer uso da palavra por 3 minutos. Feitas as considerações passou a palavra para o Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Ubatuba, Guilherme Penteadado Adolpho, para introduzir a apresentação. Guilherme relembrou o histórico do processo construído desde as audiências de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, ocorridas durante o ano de 2019; relembrou sobre as diversas reuniões e negociações entre a Prefeitura, Governo do Estado e SABESP para atender Ubatuba e o Litoral Norte; falou ainda sobre a importância de se colocar um ponto final sobre qual empresa faria o tratamento de água e tratamento de esgoto do município, diante da urgência que o assunto exige, uma vez que um processo licitatório traria consequências drásticas ao meio ambiente. Guilherme apontou ainda as demandas que surgiram da primeira audiência ocorrida no dia 02 de dezembro de 2019, informando que houve apenas um pedido de informações por e-mail e convidou o Dr. Rui César Rodrigues Bueno, Superintendente Regional da Sabesp no Litoral Norte, para dar início às apresentações sobre o contrato a ser celebrado com a Sabesp. Rui ressaltou a importância da Sabesp para a ampliação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Ubatuba, e ainda para a gestão das crises hídricas

no Estado de São Paulo. Enfatizou a intenção da Lei Municipal nº 4.222 de 06 de novembro de 2019, que autoriza a Sabesp a adequar a prestação serviços de Saneamento Básico, mediante a celebração de convênios e contratos. Em seguida, Rui passou a explicar os termos do contrato; esclareceu que a ARSESP será a agência com função de promover a regulação tarifária e a fiscalização da prestação dos serviços. Explicou que o contrato contém anexos, os quais tratam também de plano de metas, plano de investimentos, estudo financeiro-econômico, relatório de bens de direitos, termo de ciência e notificação, indicadores de desempenho, etc; explicou sobre o objeto do contrato, consistente na captação, adução e tratamento da água e coleta, afastamento, tratamento e disposição final dos esgotos. Que o contrato rege-se pelas legislações aplicáveis, cabendo à ARSESP fiscalizar a execução e aplicar as sanções estipuladas no contrato. Que o contrato contém previsão de repasses na ordem de 4% da arrecadação no Município, a ser destinado para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e que em caso de inadimplemento por parte da Municipalidade, poderá haver a suspensão dos repasses ao fundo. Em relação aos bens vinculados, Rui continuou explicando que estes dependerão de prévia autorização da ARSESP para alienação; ponderou que a cidade de Ubatuba possui necessidade de ligação imediata de pelo menos dez mil moradias; que o contrato em questão traz segurança jurídica às partes (poder concedente e Sabesp), vez que possui obrigações e deveres de forma equilibrada, que o atual contrato possui especificidades que o tornam diferenciados, o que traz inúmeros benefícios à cidade, a exemplo dos repasses e obrigações mútuas, além da inclusão no PURA – Programa de Uso Racional da Água. Explicou ainda que ao contrato foram agregadas diversas questões importantes, como previsão de obras para a ampliação de atendimento das áreas atendíveis, recolhimento de ISS, regularização fundiária, entre outros. Comparou os investimentos que serão efetuados na vigência do contrato, conforme plano de investimentos, demonstrando por meio de gráficos exibidos via projetor as metas de ligações e ampliação da área atendível nas SAA dos bairros Carolina, Praia Dura, Itamambuca, Toninhas e Lázaro. Explicou ainda que, de acordo com as projeções previstas no contrato, espera-se que em 2048, 100% das moradias estejam atendidas com o abastecimento de água, e que conforme ocorrer a regularização fundiária, a Sabesp terá a responsabilidade de promover o

atendimento de abastecimento de água àquele imóvel que for regularizado perante a municipalidade. Por fim, Rui enfatizou que a contratualização com a Sabesp não contempla a rede de esgotamento sanitário na Praia Grande. Em seguida, a palavra foi passada ao Procurador Municipal Dr. Cícero José de Jesus Assunção, que coordenou a sessão de perguntas, e ainda explicou aos que quisessem fazer uso da tribuna, seria concedido o prazo de 3 minutos. Dando início às perguntas, o Promotor de Justiça Dr. Alfredo Portes solicitou o uso da palavra e cumprimentou os presentes, agradecendo a Rui, pela Sabesp, pela iniciativa e explicações. Ressaltou que o contrato ora discutido se trata de um contrato de prestação de serviços na qual a Sabesp será remunerada pela Prefeitura para promover a expansão das áreas atendíveis, e que a ideia de que o contrato promoverá a universalização de acesso à rede de saneamento básico não é verdadeira, pois há que se resolver o problema de ocupações irregulares. Em seguida, Cândido Moura solicitou o uso da palavra e esclareceu que seu entendimento era que, diante da proposta do contrato, que prevê a regularização fundiária, ocorreria a universalização do acesso ao esgotamento sanitário. Criticou que o bairro Praia Grande foi esquecido, em que pese ter uma das mais altas tarifas, e que os problemas do bairro e proximidades está sendo jogado debaixo do tapete. Em resposta, Paulo Barreto, assessor executivo da diretoria da Sabesp disse que o grande ganho para o município com a contratualização é a regularização fundiária, fazendo surgir a responsabilidade da Sabesp; explicou que deve haver diálogo entre os governos, e que no bairro Sesmaria, a exemplo, grande parte encontra-se inserida em área de APP, e que por tal motivo não foi possível regularizar e evitar a expansão de moradias nas áreas de risco. Em seguida Guilherme complementou que o lançamento dos efluentes nos rios Grande e Acaraú é algo que será minorado, na medida em que a rede de esgotamento for ampliada; ponderou que o Rio Acaraú é um termômetro do que não deve ser feito, e que está prevista a reversão do lançamentos de efluente tratado nos citados rios. Em seguida, Cícero leu a pergunta feita por Kleber da Coambiental, que perguntou qual a população prevista para cada unidade, e como a Sabesp atenderá a população de mais de 500 mil pessoas na temporada. Em resposta, Rui disse que a Sabesp utiliza os padrões previstos pela ABNT, e que me média as habitações são divididas em porte médio e porte grande, sendo ainda diferenciadas as moradias locais

e de veraneio; explicou que é utilizado de setembro a abril o Plano Verão para melhoria dos sistemas de abastecimento e esgotamento, que já prevê o aumento da população nessas épocas. Em seguida, Cícero leu a pergunta feita por Paulo Pinotti, que mencionou que Ubatuba cresce cerca de 8% ao ano, e que a cada 10 anos, há uma duplicação da quantidade de habitantes, e que tal fato não foi observado nos planos que são anexos dos contratos. Em resposta, Rui ponderou que tais previsões e números foram considerados na elaboração dos planos que integram o contrato, e ressaltou a possibilidade de revisão do contrato a cada 4 anos, o que se faz necessários para se adequar as previsões do contrato à realidade. Em seguida Cícero leu a pergunta feita por Alex Walterdorf, e Paulo respondeu que o Município de Ubatuba, com a contratualização da Sabesp, passa à empresa pública a responsabilidade de implementar a expansão do atendimento nas épocas de temporadas, com investimentos extras para propiciar o atendimento de todas as demandas.; explicou que o planejamento poderá ser adequado conforme a demanda na temporada. Paulo complementou que as demandas na temporada estão previstas no contrato, bem como soluções para o atendimento das áreas que terão maior necessidade dos serviços de esgotamento e abastecimento de água; em relação à titularidade do serviço é compartilhada, diferente de outras regiões do estado de São Paulo; ponderou que as diretrizes da Sabesp serão definidas a cada 4 anos. Em seguida, Cícero leu a pergunta efetuada por Nelson, que indagou sobre a aprovação de construções em locais que não são cobertos pela rede de esgotamento sanitário. Para responder, foi chamado à tribuna o Secretário Municipal de Urbanismo, o engenheiro Carlos Alberto Mendes de Carvalho, que cumprimentou os presentes e se apresentou dizendo que assumiu a pasta há 3 meses; comentou que a legislação pertinente prevê que a aprovação seja feita em conjunto com estado e município; que há uma importante questão relacionada aos empreendimentos construídos em locais onde não há cobertura pela rede de esgoto; que nesses casos tem o habite-se condicionado à parecer favorável da CETESB. Em seguida, foi passada a palavra a Rui, que complementou dizendo que a sugestão é que para os novos empreendimentos, seja solicitada à Sabesp a diretriz com vistas à solução de água e esgoto. Em seguida, Wanderley complementou dizendo a importância da ARSESP para a fiscalização do

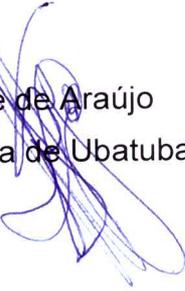
cumprimento do objeto do contrato, e que a intenção da contratualização é justamente ter um instrumento de aplicação imediata e com as previsões futuras, e no caso de descumprimento de qualquer das partes, a obrigação é passível de ser cobrada. Em seguida Cícero leu a pergunta de Alex Walterdorf, o qual indagou qual a receita do Município frente aos investimentos previstos no anexo 2, em especial em relação à Cláusula 7, que prevê que tais investimentos poderão ser realizados pela Sabesp se mantido o equilíbrio financeiro. Rui respondeu dizendo que a ARSESP fará uma apuração quadrienal para apurar a demanda de investimentos com vista a determinar as tarifas que serão estabelecidas; que o equilíbrio sempre será dado pela tarifa. Em seguida, Roberto Carneiro, membro da associação dos incorporadores de Ubatuba solicitou o uso da tribuna, e em complemento à fala de Candido de Moura, também membro da associação, mencionou que foi contratado escritório especializado em contrato de concessões para um estudo técnico, e que o referido estudo será doado à Prefeitura; manifestou sua indignação em relação à exclusão da Praia Grande do contrato, e que ao indagar Guilherme, obteve resposta que o local já sob a jurisdição de uma cooperativa permissionária, e que o local já está em boas mãos; ressaltou que as moradias do bairro da Praia Grande pagam uma alta tarifa para adesão ao sistema dessa empresa, gerando uma alta arrecadação de impostos no Município; frisou que o bairro não pode deixar de estar contemplado no PMISB e no contrato; entende que todos os municípios devem ser atendidos igualmente, e que todos pagam impostos da mesma forma. Em seguida, foi dada a palavra a Guilherme, que em resposta, explicou que o PMISB possui um regramento específico, e que a inserção da Praia Grande contrato traria uma insegurança jurídica em todo o contrato, colocando em xeque todo o intento da contratualização; que a licitação poderia trazer um prejuízo enorme ao município; comparou a Taubaté, cidade que demorou 4 anos para a realização de processo licitatório; ressaltou que a demora só causa prejuízos; que o objeto do contrato prescinde de licitação. Em seguida, Mônica Spegorin, representante da Associação dos Moradores do condomínio Pedra Verde - Lázaro pediu o uso da tribuna, mencionando que Ubatuba deve ter um olhar diferenciado, com vistas à preservação do ecossistema; que deve-se selecionar o turismo na cidade; que devem ser tomadas atitudes no sentido de afastar o turismo predatório na cidade; ressaltou a



importância do evento para discutir os caminhos do saneamento básico na cidade. Em seguida, Wanderley tomou a palavra e explicou que tal fato também é preocupação do município, e que o contrato é um importante instrumento para colocar em prática, além da questão sanitária, medidas que melhorarão o nível do turismo em Ubatuba; ressaltou que a implementação da taxa de preservação para turistas possui tal objetivo. Em seguida Cícero anunciou o encerramento da audiência, agradecendo a todos que contribuíram e participaram, e passou a palavra a Rui, que fez um agradecimento a todos e enfatizou que o enfoque pelo crescimento planejado do município; frisou que o PMISB é o instrumento que orientará esse crescimento, finalizou agradecendo a cada uma das autoridades presentes, reiterando que o contrato é um grande passo para o desenvolvimento da cidade, o qual visa o atingimento da universalização do saneamento básico (água e esgoto), próxima a grandes municípios de São Paulo. Por fim, Guilherme finalizou, encerrando a sessão às 20 horas e 58 minutos, sendo lavrada a presente ata.



Guilherme Pentead Adolpho
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Wanderley Sebastião Leite de Araújo
Chefe de Governo - Prefeitura de Ubatuba



Rui César Rodrigues Bueno
Superintendente Regional da Sabesp no Litoral Norte

